



ATO DO PRESIDENTE Nº 012/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas, Vereador Francisco Neto Caetano, no uso de suas atribuições legais,

CONDISERANDO a necessidade excepcional de prorrogação dos serviços de informática, incluindo atividades de digitação, digitalização, operação e alimentação de sistemas de computador, e ainda consultoria aos agentes da contratante (servidores e vereadores) para operação de sistemas;

CONSIDERANDO que há dotação orçamentária suficiente para atender a esta despesa, que totaliza R\$ 1.230,00 (um mil, duzentos e trinta reais) para a prorrogação por mais 30 dias do contrato firmado para esta finalidade;

CONSIDERANDO que, o inciso II do art.24 da Lei nº 8.666/93 permite a contratação de serviços até no valor de 8.000,00 (oito mil reais) com dispensa de processo licitatório;

RESOLVE

Aprovar a prorrogação, pelo prazo adicional de 30 (trinta) dias, do Contrato nº 06/2017, firmado com a Sr^a Giselle Cristina Ribeiro Carvalho, para prestação de serviços de digitação, digitalização, operação e alimentação de sistemas de computador, e ainda consultoria aos agentes da contratante (servidores e vereadores) para operação de sistemas.

Bom Jardim de Minas, 24 fevereiro de 2017

FRANCISCO NETO CAETANO
PRESIDENTE DA CÂMARA